



# Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim  
CNPJ 54.710.595/0001-06

02010230(2/50/6)

## Ofício nº 10/8/2019

Ourinhos, 15 de outubro de 2019.

Junta-se ao processado do  
PEC  
nº 65, de 2019.

Em 30/10/2019  
José Roberto Leite de Matos

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos cópia da Moção nº. 344/2019,

aprovada na 35ª Sessão Ordinária, ontem realizada, de autoria dos nobres Vereadores **Cícero de Aquino (Cícero Investigador)** e **Alexandre Araujo Dauage (Alexandre Zóio)** e subscrita pelos Vereadores: Alexandre Florencio Dias, Anísio Aparecido Felicetti, Aparecido Luiz, Caio César de Almeida Lima, Carlos Alberto Costa Prado, Mário Sérgio Pazianoto, Raquel Borges Spada e Salim Mattar.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ALEXANDRE FLORENCIO DIAS  
- Presidente -

Ao Excelentíssimo Presidente  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Senado Federal  
Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes  
Brasília – DF  
70165-900





## MOÇÃO N° 344/2019

*De apoio aos professores, referente à Tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019 e apela para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõe o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõe o FUNDEB.*

Senhor Presidente,

Considerando que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020;

Considerando que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

Considerando que tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição, PEC's 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com objetivo de torná-lo permanente e;

Considerando que na tramitação dessas importantes PEC's, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

Considerando que com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo, a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos;

Considerando que o ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, com a nova redação e Art. 37, inciso X e XV da Constituição Federal;

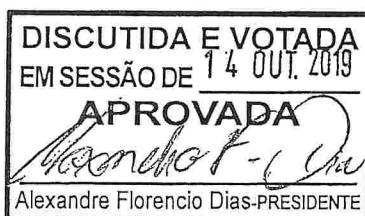


# Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim  
CNPJ 54.710.595/0001-06

Proponho à Mesa, nos termos regimentais, seja consignado nos Anais dos Trabalhos desta Casa de Leis, o nosso veemente apoio aos professores, referente à Tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019 e apela para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõe o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõe o FUNDEB.

Proponho, ainda, que desta Moção seja dada ciência aos Presidentes da Câmara dos Deputados Federais e do Senado Federal e de todos os integrantes do Fórum Parlamentar Paulista, externando assim a importância aferida e por nós reconhecidas.



Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2019.

CÍCERO DE AQUINO  
- CÍCERO INVESTIGADOR -

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE  
- ALEXANDRE ZÓIO -

Alexandre Florencio Dias  
ENFERMEIRO ALEXANDRE

RAQUEL SPADA

Cícero de Aquino  
CARUNHOS DO SINDICATO

ANÍSIO APARECIDO FELICETTI

Márcio Sérgio Pazianotto  
SÉRGIO

Saltan Mattar

Cícero de Aquino  
CÍCERO INVESTIGADOR

CAIO LIMA



DANI/ANA CLÁUDIA/LAURA

## NOTA EXPLICATIVA PARA OS DIRIGENTES REGIONAIS

Prezados Colegas Representantes da Apampesp,

A Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo (Apampesp) é uma Entidade com aproximadamente 20 mil associados, fundada há 25 anos com o objetivo de lutar pelos direitos adquiridos pelos professores enquanto em atividade e hoje usurpados por nossos representantes governamentais.

A atual conjuntura político-socioeconômica nacional exige atenção. De um lado estamos sendo prejudicados pela Reforma da Previdência, do outro corremos riscos quanto ao novo Fundeb.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) atende a toda a educação básica, da educação infantil ao ensino médio, o pagamento de professores, incluindo os professores aposentados e pensionistas. Substituto do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1997 a 2006, o Fundeb está em vigor desde janeiro de 2007, e com prazo de validade até 31 de dezembro de 2020.

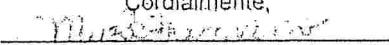
O novo Fundeb está sendo discutido nas Assembleias Legislativas e nas Comissões de Educação da Câmara e do Senado Federal. Duas PECs sobre o tema estão em tramitação: a PEC 15/2015 – sobre a relatoria da deputada professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO), e a PEC 65/2019 – de autoria do senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP). Ambas propõem a inclusão do Fundeb na Constituição Federal, para torná-lo permanente, posição que defendemos. Porém, em contrapartida, essas duas emendas propõem que parte dessa verba seja utilizada para pagamento de professores somente em efetivo exercício. Isso posto, prejudica gravemente os professores aposentados e pensionistas, pois nos exclui da verba.

As PEC 15/2015 e 65/2019 propõem a exclusão dos aposentados e pensionistas do Fundeb, sem indicar um destino certo que assuma os pagamentos desses profissionais. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento desses profissionais e achará ainda mais os seus parcões salários.

Por isso, a Apampesp reivindica que os professores aposentados e pensionistas SEJAM CONTEMPLADOS DENTRO DO NOVO FUNDEB, sob o risco de serem penalizados social, política e economicamente os que tanto contribuíram para a educação do nosso país, durante décadas de dedicação dentro e fora das salas de aula.

Conclamamos a UNIÃO de todos para impedirmos que essa atrocidade política e arbitrária se consolide. Sugerimos, portanto, que os senhores procurem os prefeitos e vereadores de sua Regional, para assinarem esta moção de apoio (ANEXO) que será enviada a todos os Deputados Federais e Senadores, para que votem estas PECs retirando do texto o termo: "em efetivo exercício".

Cordialmente,

  
Maria Walneide de Oliveira Romano  
Presidente da Diretoria Executiva da Apampesp

